



PROCESSO N.º 237,14

PARECERES N.ºs 237,14

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 238/2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HERNANDEZ PEREZ À RUA "C", ANEXA À RUA CLARINDO GOMES ALVAREZ, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ASSIS**

**DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua "C", anexa à Rua Clarindo Gomes Alvarez, no Conjunto Habitacional Nova Assis, passa a denominar-se **Rua "José Hernandez Perez"**.

**Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**PROF. THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA**

Vereador - PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Justiça e Cidadania

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 16/12/14

Quatari

Chefe do Departamento do Legislativo

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144

www.assis.sp.leg.br



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 58/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Nosso Município dispõe de uma área situada contígua ao bairro Nova Assis, onde está sendo iniciada a obra de construção de uma Unidade de Ensino Infantil, com recursos do Programa Pró Infância, objetivando atender a demanda de vagas oriundas das famílias que residem naquela região da cidade.

Como parte da programação dos serviços imprescindíveis visando a implantação da Unidade Escolar, faz-se necessária a abertura de vias públicas, junto a referida área, interligando-a junto às vias já existentes, a fim de possibilitar o acesso e tornando-a parte do sistema viário oficial.

Diante disto, a apresentação desta propositura tem por intenção definir a destinação pública, nos termos do que estabelece o Artigo 99 do Código Civil Brasileiro, caracterizando a área de 2.660,77 m<sup>2</sup> e a área de 1.245,98 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo e desenho nº 6.238, como bem de uso comum do povo, mediante a devida e prévia autorização legislativa.

Os bens de uso comum do povo são aqueles que podem ser usados livremente pelo povo e tem como exemplo as ruas, parques e praças.

Neste caso concreto, portanto, referidas áreas passarão a ser consideradas como ruas, identificadas como Rua "B", e Rua "C", até que seja dada efetiva denominação.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

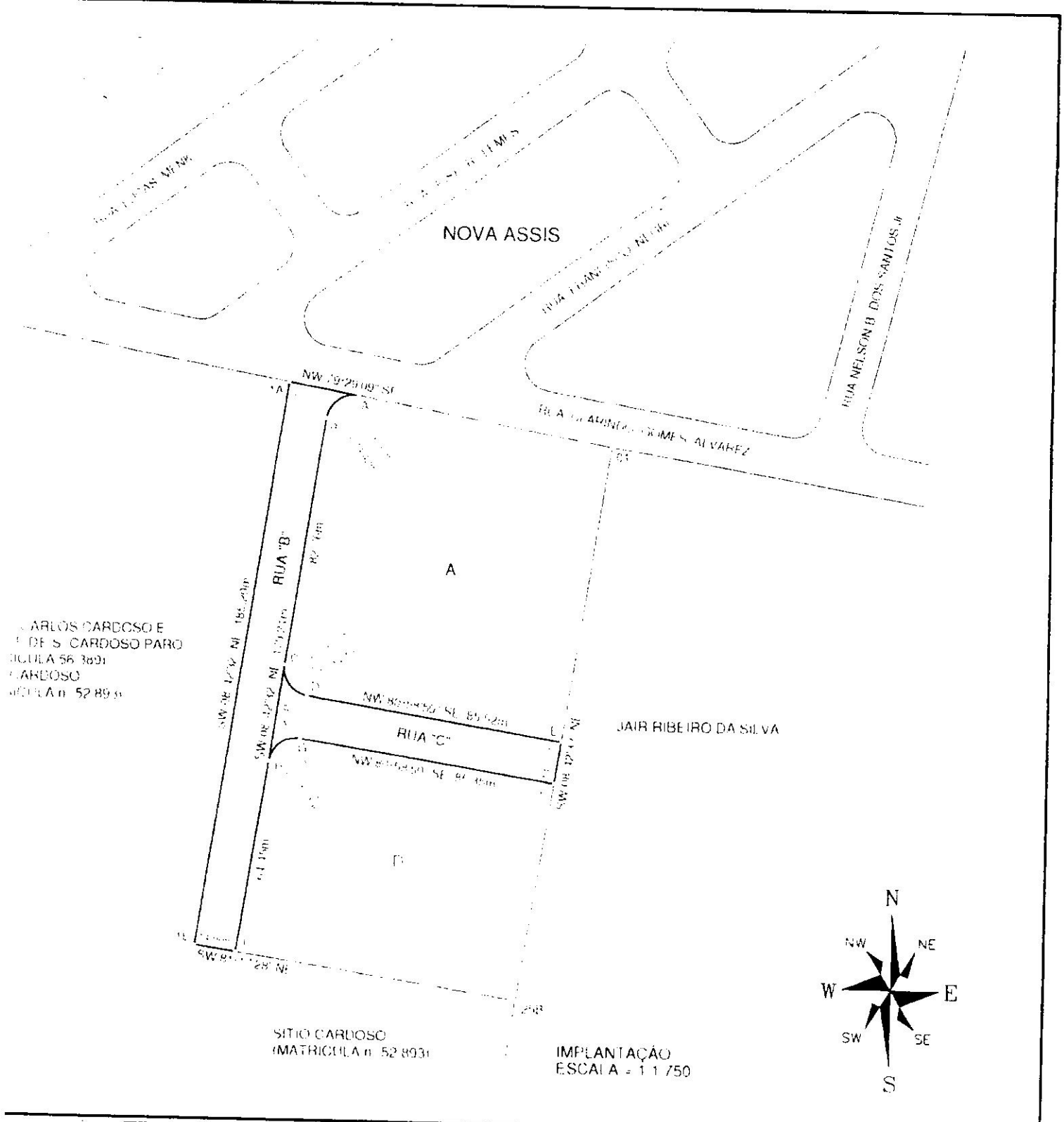
# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assim sendo expostas as razões que justificam a presente iniciativa, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrêgia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 58/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para proceder a afetação de área pública para a categoria de bens de uso comum do povo, destinada à melhoria do sistema viário do Município de Assis e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



CARLOS CARDOSO E  
 DE S. CARDOSO PARO  
 RUA 56 3891  
 CARLOS  
 RUA n. 52.893

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS

AVISO OBRAS PROPRIETARIO ENGENHEIRO	DATA LOCAL URBEM DESENHO	AREA TOTAL ESCALA DATA	FOLHA 01 ARQUIVO
--	-----------------------------------	------------------------------	------------------------